

RESOLUÇÃO Nº 006/CONSUP/2017

**Nega provimento ao recurso interposto por Maria
Aparecida Lucca Caovilla e Silvana Terezinha
Winckler contra decisão do CONSUN**

O Conselho Superior da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto por Maria Aparecida Lucca Caovilla e Silvana Terezinha Winckler contra decisão do Conselho Universitário da Unochapecó, nos termos do parecer nº 003/CONSUP/2017 o qual é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Chapecó (SC), 05 de dezembro de 2017.



Vincenzo Francesco Mastrogiacomio
Presidente do Conselho Superior

